



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 14/13

Processo Administrativo n.º 12/50/00487

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Corujinha

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI CORUJINHA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 41 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ A600 GIGASET	01	79,90
02	CARRINHO C/BALDE ESPREMEDOR COMPLETO	01	289,50
03	ESCADA DE 3 DEGRAUS TUBULAR	01	62,00
04	VENTILADOR COM PEDESTAL	01	100,00
05	CARRINHO ESPECIAL PARA TRANSP. CRIANÇAS	01	800,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.331,40 (um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 41 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI CORUJINHA

Representante Legal: *Maria Cristina de Oliveira*
RG nº *22.065.761-0*
CPF nº *158.374.108-99*

(Assinatura)
M. Cristina de Oliveira
Diretora Educacional
Matrícula 1155905
28/01/13